

| Componente de formação | Área de competência | Unidade de formação | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS |
|-------------------------------|--|--|---------------------------|----------|------|
| | | | Total | Contacto | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) |
| Em contexto de trabalho . . . | Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros). Gestão e administração Enquadramento na organização/empresa. Segurança e higiene no trabalho Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros). Gestão e administração Arquitetura e urbanismo Arquitetura e urbanismo Eletrónica e automação Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros). Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros). Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros). | Componentes e Acessórios | 12 | 12 | 0,5 |
| | | Gestão da Produção | 38 | 32 | 1,5 |
| | | Qualidade e Normalização | 28 | 24 | 1 |
| | | Higiene e Segurança Industrial | 38 | 24 | 1,5 |
| | | Complementos de Máquinas, Operações e Processos. | 58 | 48 | 2,5 |
| | | Orçamentação | 38 | 32 | 1,5 |
| | | Desenho Assistido por Computador | 90 | 84 | 3,5 |
| | | Desenho Industrial | 82 | 72 | 3 |
| | | Automação e Comando Numérico . . . | 44 | 44 | 1,5 |
| | | Maquinação Assistida por Computador. | 80 | 76 | 3 |
| | | Seminário | 40 | 40 | 1,5 |
| Estágio | 540 | 500 | 22 | | |
| <i>Total</i> | | | 1500 | 1340 | 60 |

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Matemática.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

| Componente de formação | Área de competência | Unidade de formação | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS |
|------------------------------|---|------------------------------------|---------------------------|----------|------|
| | | | Total | Contacto | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) |
| Geral e científica | Língua e literatura materna Matemática Matemática Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros). | Expressão Oral | 25 | 14 | 1 |
| | | Cálculo I | 100 | 66 | 4 |
| | | Cálculo II | 75 | 50 | 3 |
| | | Materiais e Tecnologia de Madeiras | 100 | 50 | 4 |
| Tecnológica | Arquitetura e urbanismo | Geometria Descritiva | 75 | 30 | 3 |
| <i>Total</i> | | | 375 | 210 | 15 |

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206750032

Despacho n.º 2628/2013

A requerimento do Instituto Politécnico de Viseu;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal; Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão, a ministrar na Escola Superior de

Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

29 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Aplicações Informáticas de Gestão.

3 — Área de formação em que se insere: 481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em aplicações informáticas de gestão é um profissional apto a implementar as diferentes tecnologias informáticas

no mundo empresarial, nomeadamente ao nível da contabilidade, da fiscalidade e da gestão, utilizando técnicas de manipulação de aplicações de gestão, tais como instalação, manutenção e utilização.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Utilizar técnicas de manipulação de aplicações de gestão: instalação, manutenção e utilização;

Analisar, criticar e seleccionar aplicações de gestão em função de necessidades específicas;

Perspetivar o enquadramento dos sistemas de informação nas organizações e nas novas técnicas de trabalho.

6 — Plano de formação:

| Componente de formação (1) | Área de competência (2) | Unidade de formação (3) | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS (6) |
|-----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | |
| Geral e científica | Língua e literatura materna | Técnicas de Expressão em Português | 45 | 35 | 1,5 |
| | Línguas e literaturas estrangeiras | Inglês Técnico | 45 | 35 | 1,5 |
| Tecnológica | Matemática | Matemática | 108 | 80 | 4 |
| | Finanças, banca e seguros | Cálculo Financeiro | 108 | 80 | 3 |
| | Contabilidade e fiscalidade | Contabilidade e Gestão | 162 | 120 | 6 |
| | Marketing e publicidade | Marketing | 81 | 60 | 3 |
| | Ciências informáticas | Tecnologias de Informação | 135 | 100 | 5 |
| | Informática na ótica do utilizador | Aplicações de Gestão | 270 | 180 | 10 |
| Em contexto de trabalho | Ciências informáticas | Bases de Dados | 135 | 90 | 5 |
| | Ciências Informáticas | Sistemas Distribuídos | 135 | 90 | 5 |
| | Ciências Informáticas | Estágio | 600 | 600 | 22 |
| <i>Total</i> | | | 1824 | 1470 | 66 |

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática ou Aplicações Informáticas ou Inglês.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25.

Na inscrição em simultâneo no curso: 50.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

| Componente de formação (1) | Área de competência (2) | Unidade de formação (3) | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS (6) |
|-------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | |
| Geral e científica | Matemática | Fundamentos de Matemática | 189 | 120 | 7 |
| | Línguas e literaturas estrangeiras | Língua Inglesa | 108 | 90 | 4 |
| Tecnológica | Informática na ótica do utilizador | Aplicações Informáticas | 108 | 80 | 4 |
| <i>Total</i> | | | 405 | 290 | 15 |

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206750016

Despacho n.º 2629/2013

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Gestão Ambiental, a ministrar naquela Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão Ambiental, a ministrar na Universidade Lusófona do Porto a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

31 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Universidade Lusófona do Porto.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Gestão Ambiental.

3 — Área de formação em que se insere: 851 — Tecnologia de proteção do ambiente.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em gestão ambiental é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, planeia, gere e avalia, de acordo com os princípios de proteção do ambiente, os recursos naturais e energéticos e implementa os procedimentos de gestão ambiental, nomeadamente ao nível das águas de abastecimento e águas residuais, dos resíduos urbanos e industriais, do ar e do ruído.